



Junta de Freguesia

ATA N.º 06/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/05/2023

No dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no edifício sede da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, teve lugar uma reunião ordinária sob a presidência do senhor Hélio António Zacarias Vicente, Presidente, estando ainda presentes o senhor Filipe Manuel Pedro Bento, Secretário, e a senhora Tânia Raquel Gonçalves Martins, Tesoureiro. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas. -----

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/04/2023:

--- A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de três de abril de dois mil e vinte e três, após a leitura da mesma. -----

SANTIAGO FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:

--- Presente e-mail do Santiago Futebol Clube a solicitar apoio financeiro destinado à continuação das obras de requalificação das instalações. -----
A Junta tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro no valor seiscentos e cinquenta euros, para o objetivo apresentado. -----

AQUISIÇÃO DE BOMBA DE JARRO PARA POÇO:

--- A Junta deliberou, por unanimidade, a aquisição de uma bomba de jarro, em ferro fundido, para substituição em poço da freguesia. -----

EXERCÍCIO DE MANDATO EM REGIME DE MEIO TEMPO - PRESIDENTE:

--- Presente proposta do Senhor Presidente com o seguinte teor: -----
“Considerando que: -----
De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, com as alterações que resultam da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, “Em todas as juntas de freguesia o presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo”; -----
A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, prevê no artigo 58.º a distribuição pelas freguesias do montante reservado ao cumprimento do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, ou seja, o pagamento das remunerações dos presidentes de junta que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou meio tempo, é suportado pelo Orçamento do Estado; -----
De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência do presidente da junta de freguesia “Decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei”. -----



Junta de Freguesia

Venho, face ao exposto, propor a atribuição de regime de meio tempo ao Presidente, Hélio António Zacarias Vicente, com efeitos a 01 de junho de 2023, bem como o seu envio à Assembleia de Freguesia para verificação dos requisitos, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”. -----

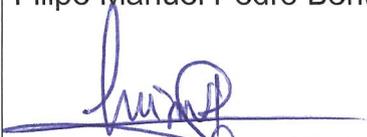
A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para o exercício do mandato do Senhor Presidente em regime de meio tempo, da qual será dado conhecimento à Assembleia de Freguesia. -----

RESUMO DE TESOURARIA:

--- A Junta tomou conhecimento, através do respetivo resumo, de no final do mês de abril haver o saldo orçamental de 37.226,58€ (trinta e sete mil duzentos e vinte e seis euros e cinquenta oito cêntimos). -----

--- Seguidamente, foram lidas as minutas das deliberações, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

--- E, não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião eram vinte e duas horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Filipe Manuel Pedro Bento, Secretário, subscrevi. -----



Tânia Raquel Gonçalves Martins